



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Coordenadoria de Meio Ambiente

Ofício n. 180/2022/MPC/RMAM

Manaus, 14 de junho de 2022.

AO EXMO. SENHOR GENERAL CARLOS ALBERTO MANSUR
SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA
PÚBLICA DO AMAZONAS -SSP

AO EXMO. SENHOR EDUARDO COSTA TAVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA

AO ILMO. SENHOR JULIANO VALENTE
DIRETOR PRESIDENTE DO IPAAM

Nesta

Senhores Secretários

Senhor Diretor-Presidente

Recebemos denúncia no sentido de falta de cumprimento do plano de trabalho aprovado para destinação de recursos repatriados pela Operação Lava-jato e disponibilizados pelo STF, no tocante às despesas previstas para fortalecimento de ações de comando e controle. Em especial, segundo a denúncia, em detrimento da previsão de locação e disponibilização para as ações repressivas a crimes ambientais no sul do Estado, não teriam sido disponibilizados 22 veículos 4x4 16v diesel.

Portanto, requisitamos, no prazo de 20 (vinte) dias, prova da contratação e efetiva disponibilização dos recursos previstos para atuação em campo em ações de comando e controle de combate ao desmatamento no sul do Amazonas.

Esta requisição ampara-se no disposto no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual n. 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Coordenadoria de Meio Ambiente

resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição prevista no artigo 54 da Lei n. 2.423/96.

Cordialmente,


RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas